



DECRETO 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora **MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA**,

DECRETA:

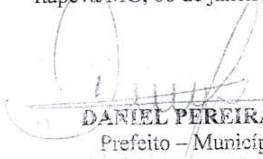
Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do 6º da E.C. 41/03 c/c artigo 35 da Lei Municipal nº 1.035/2008 a servidora **MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA**, admitida em 24/04/2000, no cargo efetivo de **DENTISTA**, com Benefício nº 486 2025 598 09.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos com recursos do FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva/MG).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 08 de janeiro de 2026


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Município de Itapeva

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal. Prefeitura Municipal de Itapeva, 08 de janeiro de 2026  Alexandre Ribeiro de Patto Chefe de Gabinete
--

DECRETO 001 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora **MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do 6º da E.C. 41/03 c/c artigo 35 da Lei Municipal nº 1.035/2008 a servidora **MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA**, admitida em 04/04/2000, no cargo efetivo de **DENTISTA**, com Benefício nº 486 2025 598 09.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos com recursos do FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva/MG).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

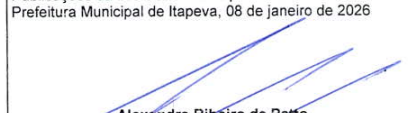
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 08 de janeiro de 2026



DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito – Município de Itapeva

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Itapeva, 08 de janeiro de 2026



Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete

ΦSUP.FAPEMI.13/1/2026 11:46:41